



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 01/2019 - PCG/SESC-RN
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
ESCOLA SESC MACAÍBA – ANO LETIVO 2019
VAGAS REMANESCENTES

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas na atividade de **Educação Infantil e Ensino Fundamental I** através do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso na atividade de Educação Infantil e Ensino Fundamental I através do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis na **Escola Sesc Macaíba** para o ano letivo de 2019 (Anexo I);

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento do Formulário de autodeclaração de Renda Bruta Familiar, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; bem como assinatura da declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição e atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais vigentes;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG, os responsáveis pelos alunos, deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no Sesc Macaíba – Sesc/RN, no período e local estabelecido no item 15;

4.3. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

¹ Art. 299 do Código Penal.

4.4. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, conforme consta no Anexo II.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o pai e/ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Identidade (RG) ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (a partir de 8 anos) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Declaração escolar original (para candidatos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I);
- f) Comprovante de renda familiar (carteira profissional de trabalho, contracheque ou comprovante de proventos, quando existente). Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal ou declaração emitida de próprio punho.

5.2. Também deverá ser entregue o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, conforme consta no Anexo II.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2;
- c) Entrevista, levando em consideração as informações declaradas nos documentos entregues no ato da inscrição que, se houver a necessidade, acontecerá no período antecedente à efetivação da matrícula;
- d) Comparecer a escola sempre que for convidado pela equipe pedagógica.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);
Exemplo: O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) menor renda familiar *per capita*;

2º) ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral;

3º) ser pessoa com deficiência;

4º) candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.

8. DO CADASTRO DE RESERVA:

8.1. Serão disponibilizadas inscrições para cadastro de reserva para crianças que preencham os requisitos apontados no item 3, sendo do Nível V (5 anos) da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, caso haja desistências de matriculados, os inscritos serão convocados de acordo com a ordem de classificação obtida, conforme consta no Cronograma (item 15) e no Anexo I.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

9.1. Do Resultado:

9.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência a vaga existente, por ordem de classificação na **Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - e no Quadro de Avisos do Sesc Macaíba, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15.

9.2. Da Matrícula:

9.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada no Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN), conforme item 15 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III).

9.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

10.1. No ato da matrícula o pai e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (se possuir) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão de tempo inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração de transferência, quando for o caso;
- f) Cartão do Sesc atualizado do candidato e do responsável legal;
- g) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- h) Uma foto 3X4 recente (do candidato);
- i) Comprovante de renda familiar;

10.2. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.1 serão de total compromisso do responsável legal.

10.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.

11. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

11.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Estar em concordância com o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Escola Sesc;
- b) Frequência mínima anual de 75%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

12. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ALUNOS:

- a) Isenção da matrícula e das mensalidades;
- b) Material escolar e didático;
- c) Fornecimento de lanche escolar balanceado;
- d) Ensino de qualidade durante os 200 dias letivos;
- e) Gratuidade do cartão Sesc de acordo com a categoria do cliente.

13. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ALUNOS:

- a) Aquisição e uso do fardamento escolar;
- b) Cumprimento do horário escolar;
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade escolar, tratar com delicadeza e respeito os professores, à equipe gestora e autoridades de ensino, funcionários e colegas.

13.1. Todas as informações complementares aos itens “a”, “b” e “c” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

14.3. Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Relacionamento do Sesc Macaíba - Sesc/RN, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

14.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

14.5. O aluno que abandonar a Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;

14.6. O Sesc/RN, antes do início do ano letivo, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade, não cabendo qualquer indenização ao aluno e/ou responsável legal;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

14.7. A gratuidade da Atividade oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2019;

14.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e no quadro de aviso do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN);

14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e no Quadro de Aviso do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN);

14.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

15. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Publicação do Edital	04 de janeiro de 2019	-	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Aviso do Sesc Macaíba
Inscrição no processo seletivo	07 à 11 de janeiro de 2019	08h às 11h e das 13h às 16h	Sesc Macaíba
Divulgação da lista com os convocados para a efetivação da matrícula	16 de janeiro de 2019	-	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Aviso do Sesc Macaíba
Efetivação da matrícula	21 à 25 de janeiro de 2019	08h às 11h e das 13h às 16h	Sesc Macaíba
Início das aulas	11 de fevereiro de 2019 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	07h às 11h (Matutino) 13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba

Natal/RN, 03 de janeiro de 2019.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA

Diretor Regional do Sesc RN



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

PROGRAMA: EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Educação Infantil e Ensino Fundamental I: Compreendem as turmas de Nível V (5 anos) e do 1º ao 5º ano “tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”; (LDB, 1996)².

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS*	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/ano	02*	11 de fevereiro a 11 de dezembro de 2019	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/ano	01*	11 de fevereiro a 11 de dezembro de 2019	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/ano	03*	11 de fevereiro a 11 de dezembro de 2019	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/ano	06*	11 de fevereiro a 11 de dezembro de 2019	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 4º ano A (9 anos)	800h/ano	02*	11 de fevereiro a 11 de dezembro de 2019	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 4º ano B (9 anos)	800h/ano	04*	11 de fevereiro a 11 de dezembro de 2019	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/ano	02*	11 de fevereiro a 11 de dezembro de 2019	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Total de vagas		20*				

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

² BRASIL. SENADO FEDERAL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Nº 9394/96. Brasília, 1996.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

ANEXO III

**Termo de Compromisso
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade de () Educação Infantil / () Ensino Fundamental I – Ano/Turma: _____ - Programa: Educação, Modalidade: Presencial, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do Rio Grande do Norte, na Unidade Sesc Escola Macaíba, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc RN;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG. Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc RN.

Macaíba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do (a) Gestor (a) da Unidade